

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

1. OBJETIVO

Este documento estabelece os termos e condições do Programa Conexão Vitall, uma iniciativa promovida pela Unimed Fesp por meio do Hub de Inovação Vitall. O programa visa fomentar a cultura de inovação no Sistema Unimed do Estado de São Paulo, promovendo a colaboração e a integração entre colaboradores, áreas e lideranças. Além disso, busca transformar projetos em soluções reais e aplicáveis, gerando impacto assistencial, organizacional e tecnológico, apoiando projetos que envolvam o teste de soluções desenvolvidas por startups – sejam elas parceiras da Vitall ou não –, desde que estejam alinhadas com os objetivos do programa.

Os dados pessoais e de projeto coletados serão utilizados exclusivamente para execução das atividades previstas neste regulamento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e normas ISO 27701 e ISO 27001.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão participar colaboradores CLT ativos, gestores e cooperados das Unimed Fesp, Singulares e intrafederativas do estado de São Paulo, mediante autorização das respectivas diretorias. Estagiários, terceiros, consultorias, mentores do programa e membros do comitê organizador não são elegíveis. A participação é voluntária e implica aceitação integral deste regulamento.

2.1. Tipos de projetos elegíveis:

São elegíveis exclusivamente projetos que prevejam a aplicação prática de soluções desenvolvidas por startups, incluindo:

- a) Propostas que envolvam a realização de Provas de Conceito (PoCs) com startups já parceiras da Vitall;
- b) Projetos que proponham o teste de soluções de startups ainda não parceiras, desde que estas passem por avaliação técnica da Vitall;
- c) Iniciativas institucionais que necessitem validar tecnicamente soluções digitais, clínicas ou operacionais por meio de startups selecionadas;
- d) Propostas com viabilidade de execução dentro de até 05 (cinco) meses, com apoio técnico e metodológico da Vitall.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Vitall – Unimed Fesp: Condução da avaliação técnica e coordenação geral do programa, assegurando consistência e integração com todos os envolvidos;

3.2. Membros do comitê de inovação e Empreendedorismo do Estado de São Paulo: Aprovação das ideias classificadas;

3.3. Grupo de Mentores da Vitall: Apoio ativo na fase de aceleração dos projetos;

3.4. Representantes das Intrafederções: Aprovação local, apoio técnico e acompanhamento das propostas regionais;

3.5. Singulares (Unimed empregadora): Submissão das propostas, participação nas capacitações e execução das atividades previstas ao desenvolvimento do projeto.

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

4. TIMES

Os times devem ter entre 2 e 5 integrantes, prioritariamente com profissionais de diferentes áreas, com pelo menos um líder responsável. Todos os integrantes devem ser da mesma singular. Após inscrição, a troca de integrantes dos times poderá ser feita mediante solicitação e aprovação da equipe organizadora do programa através do e-mail: inovacao@vitallinovacao.com.br. O integrante que entrar deverá estar dentro dos critérios de elegibilidade.

5. ETAPAS E DURAÇÃO

O programa terá duração aproximada de 08 (oito) meses e será desenvolvido durante a jornada de trabalho, em três fases principais:

- **Etapa 1:** Captura, seleção e enquadramento.
- **Etapa 2:** Aceleração e Desenvolvimento.
- **Etapa 3:** Apresentação e Encaminhamento.

Incluem-se atividades como workshops, mentorias, desenvolvimento de MVP ou PoC, apresentação final e encaminhamento para encerramento, institucionalização ou escala, a depender dos resultados dos projetos

5.1. Etapa 1: Captura

5.1.1 – Lançamento do Programa

O período de inscrições é de 30/07/2025 a 05/09/2025 e poderão ser feitas por meio do seguinte endereço: <https://vitallinovacao.com.br/conexao-vitall>

Serão realizadas as seguintes atividades na etapa de captura:

- a) Abertura das inscrições no dia 30/07/2025, com divulgação via e-mail e redes sociais da Vitall;
- b) Live de Abertura a ser realizada no dia 12/08/2025 às 10hs (link será enviado por e-mail), que terá como principal objetivo apresentar e explicar a primeira edição do Conexão Vitall aos colaboradores de todo o sistema paulista das Unimed.

5.1.1.1. A submissão dos projetos deverá ser realizada pelo(a) líder responsável da equipe, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://app.clickup.com/9007137404/v/fm/8cdw0kw-12853>. Ao realizar a inscrição, o(a) responsável estará automaticamente concordando com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, incluindo a adesão integral ao Programa Conexão Vitall.

5.1.1.2. A pessoa responsável pelo preenchimento do formulário supramencionado em nome de uma Unimed deve ter poderes para assunção de direitos e obrigações, isentando a Unimed Fesp, bem como a Fesppart de responsabilidades neste sentido.

5.1.2 - Captura dos projetos

Serão consideradas propostas válidas para submissão no programa aquelas que atendam a todos os critérios abaixo:

- a) Projetos que envolvam diretamente o teste de soluções desenvolvidas por startups, com potencial de aplicação real no Sistema Unimed;
- b) As startups podem ser parceiras já conectadas à Vitall ou novas startups indicadas pelos proponentes, desde que passem por avaliação prévia de aderência realizada pela equipe da Vitall;

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

- c) Caso a startup indicada não seja aprovada na avaliação, a Vitall poderá sugerir alternativas de startups que se encaixem no desafio apresentado;
- d) A prospecção de startups será feita pela Vitall e serão apresentadas até 3 alternativas para desenvolvimento conjunto do projeto;
- e) As propostas devem demonstrar clareza quanto ao problema a ser resolvido, ao modelo de teste proposto (PoC)* e ao potencial de impacto assistencial, organizacional ou tecnológico.

**Prova de Conceito (PoC) é uma forma de testar uma solução em escala reduzida, em ambiente real, para validar sua viabilidade técnica, funcional e seu potencial de impacto antes de uma possível implementação em maior escala. Ela permite identificar ajustes necessários e reduzir riscos antes de investimentos maiores.*

5.1.3. Não serão consideradas propostas válidas para o programa, as ideias que não atenderem aos requisitos acima descritos e que se enquadrarem aos requisitos abaixo:

- a) Projetos que estejam em execução ou já tenham sido executadas;
- b) Ideias facilmente resolvidas com a compra de soluções de mercado de empresas que não se qualificam como startups**/ou ajustes simples de processos e formas de trabalho;
- c) Propostas sem a necessidade de validação de uma hipótese para sua implementação (ausência de incertezas).

***Startups: uma startup é caracterizada como uma empresa de base inovadora, com até 10 anos de inscrição no CNPJ, que atua no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios, com potencial de rápido crescimento e impacto no setor em que atua. Essas empresas operam sob condições de incerteza, geralmente buscando soluções escaláveis, repetíveis e sustentáveis, muitas vezes apoiadas em tecnologia. A legislação reconhece startups como agentes fundamentais no ecossistema de inovação e no estímulo à modernização dos serviços públicos e privados.*

O comitê organizador do programa resguarda o direito de desclassificar a proposta e/ou time que não atenda a qualquer um dos critérios dispostos neste regulamento.

5.2. Etapa 2: Seleção e Enquadramento

Os projetos submetidos serão avaliados pela equipe Vitall e pelos representantes das intrafederações, com o objetivo de selecionar até 6 projetos, sendo um por região participante, seguindo os seguintes critérios:

- a) Clareza e objetividade na descrição do projeto:** Avalia se a proposta está descrita de forma compreensível e estruturada, com informações suficientes sobre o problema enfrentado, a solução proposta, o público-alvo e os resultados esperados. Um projeto claro facilita o entendimento e a análise pelos avaliadores;
- b) Potencial de impacto:** Considera os benefícios que o projeto pode gerar em termos assistenciais, operacionais, organizacionais e tecnológicos. Avalia também o alcance da proposta no Sistema Unimed e sua contribuição para melhorias concretas na saúde suplementar;
- c) Viabilidade de Implantação inicial:** Avalia se o projeto tem condições de ser implementado dentro do período de aceleração (até 5 meses), considerando cronograma, complexidade da solução, disponibilidade dos envolvidos e possíveis barreiras operacionais.
- d) Viabilidade técnica:** Considera a disponibilidade da equipe envolvida, o apoio institucional da Unimed empregadora (ex.: liberação de horas, aval da diretoria), bem como a infraestrutura mínima necessária e os meios de contratação (interna ou externa) para viabilizar o projeto.

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

e) Grau de inovação: Mede o nível de originalidade da proposta em relação a práticas existentes. Leva em conta o uso de novas tecnologias, abordagens inéditas ou a aplicação criativa de soluções já conhecidas para contextos distintos no ambiente Unimed.

5.2.1: Critérios de aprovação

Cada proposta será avaliada com base nos cinco critérios descritos acima, sendo que cada critério receberá uma pontuação de 1 a 5 pontos, totalizando no máximo 25 pontos. Descrição da pontuação:

- 1- Proposta vaga, sem clareza ou inviável;
- 2- Pouco desenvolvida, com lacunas significativas;
- 3- Regular, cobre aspectos básicos, mas com fragilidades;
- 4- Boa proposta, bem estruturada e com pontos fortes evidentes; e
- 5- Excelente proposta, inovadora, clara, factível e com alto potencial.

Será desclassificada qualquer proposta que não atingir a pontuação mínima de 15 pontos na soma total dos critérios.

Após essa triagem técnica e preliminar feita pela equipe Vitall, as propostas qualificadas serão apresentadas aos membros do Comitê de Inovação e Empreendedorismo do Estado de São Paulo e aos representantes das intrafederações, que farão a seleção final das propostas, garantindo a escolha de uma iniciativa por região participante.

Caso uma região (intrafederação) não apresente proposta ou nenhuma proposta atinja os critérios de seleção, a vaga poderá ser destinada à proposta com maior pontuação geral entre as demais inscritas.

Todos os projetos inscritos receberão uma devolutiva do processo de avaliação. As propostas selecionadas serão comunicadas oficialmente por e-mail no dia 15/09. Os responsáveis pelos projetos não selecionados também receberão um retorno com os principais pontos de atenção identificados.

5.3. Etapa 4: Aceleração e Desenvolvimento

As propostas selecionadas serão estruturadas no formato de MVP (Produto Mínimo Viável) e testadas por meio da metodologia de Provas de Conceito (PoC), ao longo de até 5 meses, contados a partir da assinatura dos contratos, com término previsto para abril 2026. Cada projeto contará com um plano de trabalho específico, que será acompanhado em sprints semanais e avaliado com base na metodologia KTH, garantindo seu desenvolvimento contínuo. O tempo de execução pode variar entre os projetos, considerando etapas como *due diligence*, análise financeira, trâmites jurídicos e processos de compras.

Todos os projetos serão acompanhados de perto pelo time da Vitall, com apoio metodológico e técnico para maximizar seu avanço durante a fase de aceleração.

5.4. Etapa 5: Apresentação final e encaminhamento

Nesta etapa, os projetos apresentarão os resultados finais obtidos, demonstrando os aprendizados e impactos gerados durante os testes de MVP.

Após avaliação técnica e estratégica, os projetos poderão ser encaminhados para diferentes caminhos, conforme o desempenho e nível de maturidade alcançado:

- **Ajustes:** aprimoramentos identificados durante o teste do MVP, como correções técnicas, melhorias de usabilidade, ou ajustes no escopo antes de uma nova rodada de validação;
- **Escala da solução:** projetos validados que demonstraram resultados positivos e podem ser expandidos para novas áreas, outras Unimeds ou públicos-alvo, aumentando o impacto da proposta;

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

- **Institucionalização:** incorporação da solução como prática oficial dentro da estrutura da Unimed empregadora, com suporte contínuo e integração aos processos organizacionais.
- **Encerramento:** Projetos que, após o ciclo de testes, não demonstraram viabilidade ou aderência suficiente para continuidade. Nesses casos, o encerramento será realizado com devolutiva estruturada, respeitando os aprendizados do processo.

O encaminhamento será realizado com apoio da equipe Vitall, considerando o contexto e o potencial de cada proposta. Não há caráter competitivo nesta fase e projetos que não forem recomendados para continuidade receberão feedback estruturado.

5.4.1 - Termo de Adesão a continuidade do projeto

Quando um projeto for absorvido pela Unimed Fesp para institucionalização ou escala, será celebrado um Termo de Adesão ou documento específico com a Unimed empregadora e/ou startup envolvida, formalizando as condições operacionais, comerciais e de propriedade intelectual. Esse termo conterá cláusulas de governança, responsabilidades e, se aplicável, divisão de ganhos financeiros.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As propostas enviadas deverão ser originais, não violando direitos de terceiros. Os direitos patrimoniais incidentes sobre os materiais gerados durante o programa pertencerão à Unimed Empregadora.

Os participantes cedem amplamente à Unimed Fesp e à FespPart – Participações S.A., sem ônus, os direitos de uso, replicação e adaptação das soluções submetidas ao programa para fins institucionais e não comerciais.

A Unimed Empregadora cede à Unimed Fesp e à FespPart esses direitos para aplicação institucional.

Caso, durante ou após o programa, sejam identificadas possibilidades de geração de novos produtos, serviços ou ganhos comerciais, será garantido o direito de participação conjunta entre a Unimed Empregadora, a Unimed Fesp e a FespPart, mediante formalização específica em documento separado, a ser firmado entre as partes.

7. RECURSOS

Não haverá remuneração, royalties ou pagamentos aos participantes pelos projetos submetidos, implementados ou não. A participação no programa é gratuita e não gera qualquer custo direto ao participante, sendo observadas as políticas e diretrizes de compras da Unimed Fesp.

7.1 Faixas de Investimento por Tipo de Projeto

Serão disponibilizados recursos financeiros de até R\$ 50.000,00 por projeto, considerando o tipo de implementação definido no plano de trabalho:

- **Protótipo:** até R\$ 20.000,00;
- **MVP** (Produto Mínimo Viável), piloto controlado e teste em ambiente real: até R\$ 50.000,00.

Os valores não são cumulativos. Caso os custos do projeto ultrapassem os limites estabelecidos, a Unimed Empregadora responsável deverá complementar os recursos necessários.

7.2 Processo de Uso dos Recursos

Os recursos financeiros do programa serão aportados pela Unimed Fesp e/ou pela FespPart, conforme disponibilidade orçamentária. A operacionalização ocorrerá por meio de contratação direta pela Fesp/FespPart, com posterior repasse de produtos e/ou serviços à Unimed empregadora para execução das atividades previstas no plano de trabalho. Todo o processo seguirá os fluxos e

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

procedimentos das áreas de Compras e Jurídico da Unimed Fesp, garantindo conformidade com as normas institucionais. As Unimeds participantes também poderão complementar o orçamento, conforme a necessidade específica de cada projeto.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Abertura das inscrições	30 de julho de 2025
Live de apresentação do programa	12 de agosto de 2025
Encerramento das inscrições	05 de setembro de 2025
Avaliação das propostas	08 a 12 de setembro de 2025
Divulgação dos projetos selecionados	15 de setembro de 2025
Prospecção de startups para projetos aprovados	15 de setembro a 03 de outubro de 2025
Construção dos planos de trabalho	15 de setembro a 03 de outubro de 2025
Etapa jurídica e de compras	Outubro de 2025
Execução da fase de aceleração	Novembro de 2025 a abril de 2026
Apresentação final dos resultados (Demo Day)	30 de abril de 2026

8.1 Atualizações e Comunicação de Mudanças

As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações a critério da organização, mediante comunicação prévia

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes seguirão as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo conservados apenas pelo período necessário e garantindo a transparência, segurança e confidencialidade.

a) Coleta e tratamento:

- Os dados coletados (nome, e-mail, cargo, vínculo, descrição do projeto, imagem e voz) são necessários à execução do programa.
- O consentimento é a base legal principal (art. 7º, I, LGPD). Atividades internas podem usar legítimo interesse (art. 7º, IX) mediante avaliação de impacto (DPIA).

b) Retenção e eliminação:

- **Inscrições:** retidas por até 02 (dois) anos;
- **Dados de projetos executados:** até 05 (cinco) anos;
- **Materiais de divulgação (imagens/áudio):** até 05 (cinco) anos ou até revogação do consentimento;
- Eliminação segura ao término dos prazos.

9.2. Além disso, os participantes autorizam expressamente o uso de sua imagem, voz e nome pela Unimed Fesp e pela FespPart – Participações S.A., para fins institucionais relacionados à divulgação e comunicação do programa, sem caráter comercial e sem qualquer ônus.

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONEXÃO VITALL – 1ª EDIÇÃO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O comitê organizador poderá modificar este regulamento a qualquer momento, comunicando os participantes. Dúvidas e casos omissos serão tratados pontualmente pela equipe Vitall. Contato oficial: inovacao@vitallinovacao.com.br

11. SANÇÕES

Caso sejam identificadas situações de fraude, tentativas de burlar as regras ou outra violação deste regulamento, os times poderão ser desclassificados e a parte infratora será responsável pelas perdas e danos que causar à Unimed Fesp e/ou à Fesppart.